



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA Nº
(Espaço reservado para etiqueta)

PLN 02/2017-CN

Texto da emenda

Incluir

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE

UNIDADE: 36901 – FUNDO NACIONAL DA SAÚDE

Funcional programática: 10.122.2015.4525.XXXX

Ação – manutenção básica de saúde no município de Ibaretama - CE

GND 3;

MODALIDADE: 41;

Fonte: 151

Valor R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Justificativa

A presente emenda visa atender o município de Ibaretama - do Estado do Ceará, para manutenção de unidades de saúde básica ou especializada, públicas ou privadas, que integrem o SUS para:

- a) Auxílio na realização de despesas correntes e na aquisição de material de consumo e médico-hospitalar necessário ao desenvolvimento das atividades;
- b) Reforço das dotações repassadas a título de piso de atenção básica e de procedimentos de média e alta complexidade, constituindo tais valores acréscimos aos tetos transferidos pela União para cumprimento de metas estabelecidas.

101– Deputado Federal José Airton Cirilo – PT – CE

Assinatura